

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE JULHO DE 2018

Nº 131

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 900/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 296.000,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 20 de julho de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
20/07/2018	24	04.122.2457.0337.2112	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	49,000.00
20/07/2018	24	04.122.2457.0337.2112	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	49,000.00
20/07/2018	24	04.122.2457.0337.2112	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	49,000.00
20/07/2018	24	04.122.2457.0337.2112	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	49,000.00
20/07/2018	30	10.304.3031.0164.2037	3390300000	01066	Seguridade	Remanejo	50,000.00
20/07/2018	30	10.304.3031.0164.2037	3390300000	01066	Seguridade	Remanejo	50,000.00
TOTAL							296,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 20 de julho de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
20/07/2018	24	04.122.2459.0059.1213	3390040000	01000	Fiscal	Remanejo	49,000.00
20/07/2018	24	04.122.2459.0059.1213	3390350000	01000	Fiscal	Remanejo	49,000.00
20/07/2018	24	04.122.2459.0059.1213	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	49,000.00
20/07/2018	24	04.122.2459.0059.1213	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	49,000.00
20/07/2018	30	10.304.3031.0164.2037	3190920000	01066	Seguridade	Remanejo	50,000.00
20/07/2018	30	10.304.3031.0164.2037	3390395200	01066	Seguridade	Remanejo	50,000.00
TOTAL							296,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 20 de julho de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

ATO CONVOCATÓRIO PARA COMPARECIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Em atenção ao memorando nº 1.356/2018 – SEMTASC, recebido 18/07/2018, requereu junto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município a convocação, por meio de Diário Municipal, da servidora FLÁVIA ANGÉLICA MENDES P. PRUDÊNCIO matrícula 11343, a fim de comparecer na Secretaria de Assistência Social, imediatamente, em face das tentativas telefônicas foram infrutíferas, em respeito ao princípio do interesse do serviço público.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 580/2018-SEMA, de 17 de Julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Estatuto do Servidor do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 879/2018 - SEMA:

RESOLVE: cancelar a pedido a Portaria de nº 553/2018-SEMA, de 03 de Julho de 2018, que concedeu Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a ALBANIZO JORGE DE SÁ, Matrícula nº 4942, Fiscal de Tributo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, de acordo com os requisitos acima citados.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1363/2018-A.P., de 20 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, o servidor GILDÁZIO DE LIMA, Matrícula nº 7373, Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista o seu falecimento em 15 de Julho de 2018, constante da Certidão de Óbito de Matrícula nº 0939060155 2018 4 00018 044 0005508 74, expedida pelo 2º Serviço Notarial e Registral de São Gonçalo do Amarante/RN, em 19 de Julho de 2018.

Paulo Emídio de Medeiros
 PREFEITO MUNICIPAL

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1804030019.326

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 11.886.312/0001-60, - Contratada: PAULO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA ME CNPJ nº 28.351.967/0001-37 - Do objeto: 1.1. O presente contrato tem como objeto aquisição FARDAMENTO, para uso dos Agentes de Combate as Endemias, Agentes Comunitários de Saúde e Profissionais das Unidades de Saúde. Do preço e da dotação orçamentária Valor total de R\$ 4, 802.00 (quatro mil oitocentos e dois reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 30: Fundo Municipal De Saúde - 2024: manut. Das ativ. Do fundo mul. De saúde; 2028: Bloco De Financiamento Da Atenção Básica – PAB; 2030: Bloco De Financiamento De Média E Alta Complexidade – MAC; 2037: Bloco De Financiamento De Vigilância Em Saúde; Fontes: 1000/1064/1065/1066; Natureza da despesa: 3.3.90.39.00/Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Da vigência: Até 31 de dezembro de 2018

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de julho de 2018
 Jalmir Simões das Costa e Paulo Alexandre Martins da Silva

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

OBJETO: Aquisição de material de consumo para laboratório. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS inscrito no CNPJ sob nº 13160859000100, Valor total de R\$ 9.370,40; RDF DISTRIBUODRA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - inscrito no CNPJ sob nº 12.305.387/0002-54, valor total de R\$ 55.948,80 e COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTIC HUMANO LTDA – EPP inscrito no CNPJ sob nº 13.626.917/0001-48 Valor total de R\$ 88.823,60. - Valor Total da Contratação R\$ 154.142,80 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Julho de 2018.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA - Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ – 02.800.122/0001-98, com o valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil); PHOSPODONT LTDA, CNPJ – 04.451.626/0001-75, com o valor de R\$ 10.862,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e dois reais); RDF DISTRIBUODRA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ – 12.305.387/0002-54, com o valor de R\$ 14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais); LIFEFARMA COMERCIAL DEISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ – 06.281.452/0001-75, com o valor de R\$ 14.470,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta reais). Ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Julho de 2018.
 Jalmir Simões da Costa
 Secretário de Saúde

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

O Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incommensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2018, para a contratação do HR COMPANY SPORTS LTDA – ME, CNPJ nº 23.902.584/0001-96, referente a participação de 03 (três) servidores no XX ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS, que será realizado no período de 30/07 A 01/08/2018, na cidade de Belo Horizonte - MG, com o tema OS DESAFIOS À UNIVERSALIZAÇÃO DOS SUAS NA ATUAL CONJUNTURA, direcionado aos servidores ANTONIO DANTAS NETO, Portaria nº 41/2018; KELLY CRISTIAN RAFAEL BEZERRA, Portaria nº 0012460 e ANNA KAROLYNE FERREIRA LOPES Portaria nº 1402/2018, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania. O custo total do investimento será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de julho de 2018.
 MARCIO DIEGO DO NASCIMENTO PINTO
 Chefe de Gabinete

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incommensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2018, para pagamento de SEGURO DPVATA de veículos oficiais do município de São Gonçalo do Amarante/RN, a ser pagos a empresa SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ nº 09.248.608/0001-04, com sede Rua Senador Dantas, nº 74 – 5, 6, 9, 14 e 15 andares, CEP 20.031-205 – Centro – Rio de Janeiro RJ, com custo de R\$ 554,60 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) referente ao exercício de 2017 e de R\$ 468,63 (quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos) referente ao exercício de 2018 totalizando o valor de R\$ 1.023,23 (um mil, vinte e três reais e vinte e três centavos), ancorado no Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de julho de 2018
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1703200019.339/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa F BATISTA DA SILVA – ME, CNPJ nº 27.141.629/0001-08 - DO OBJETO: registro de preços para futura contratação de empresa especializada para locação de palco, tenda, stand, pavilhão, treliça, iluminação, praticável, som, gerador, torre de iluminação, camarote, arquibancada, fechamento, isolamento, cadeiras e mesas, destinados a serem utilizados nos eventos oficiais do município, visando atender todas as unidades da administração pública de São Gonçalo do Amarante/RN, durante o período de vigência deste contrato - DO PREÇO É DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 76.010,00 (setenta e seis mil e dez reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 – Manutenção da Secretaria de comunicação S. e Eventos NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1000 – Recursos Ordinários PROGRAMA DE TRABALHO 2.112 – Comunicar, Integrar e Eventos NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1000 Da vigência: O contrato será firmado com data a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de abril de 2018.
 Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos - p/ contratante
 F Batista da Silva – ME p/ contratado

**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE Nº 02
 REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 14h. (oito) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, teve início os trabalhos da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 1178/2018, para análise e resultado da proposta técnica da Tomada de Preços nº 007/2018, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de coordenação pedagógica e execução operacional do Projeto Fala Mais, destinado a oferecer cursos das línguas estrangeiras inglês e espanhol a adolescentes, jovens e adultos são-gonçalenses de modo a capacitá-los para o mercado de trabalho, conforme as condições e especificações técnicas presentes neste edital e seus anexos. Registre-se que a convocação para abertura do envelope contendo a proposta técnica foi publicado no Jornal Oficial do Município na data de 17 de julho de 2018, página 02. Registre-se também que na sessão do dia 28/06/2018 foram recebidos os envelopes nº 01; nº 02 e nº 03 contendo a Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de preços, respectivamente. Na sessão mesma, foi aberto o envelope de habilitação da única licitante qual seja CENTRO DE ENSINO DE LINGUAS E QUALIFICAÇÃO LTDA – ME o qual após aberto verificou-se que a referida licitante foi declarada inabilitada, sendo naquela ocasião aberto prazo de 08 (oito) dias úteis para que a mesma apresentasse nova documentação o que na data de 16/07/2017 foi realizada sessão para análise da documentação apresentada pela licitante cuja documentação tinha sido motivo da sua inabilitação, o que após a análise da documentação verificou-se que a licitante atendeu com a apresentação no balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sendo a referida licitante declarada habilitada, tendo na ocasião sido remetido a publicação do resultado da habilitação ficando marcado para a data de hoje 18/07/2018, às 14hs a sessão para abertura do envelope contendo a Proposta Técnica e análise da mesma. Considerando que a Secretaria de Educação até a presente data não designou a Comissão de Avaliação Técnica para análise da proposta contida no envelope nº 02, a Comissão de Licitação objetivando dar continuidade ao certame licitatório procedeu à análise e à avaliação constante da proposta técnica conforme segue. ITEM A - Experiência da pessoa jurídica (técnico operacional) de dois anos ou mais, em projetos no seguimento de línguas Inglesa e Espanhola, comprovada mediante atestado técnico acompanhada de contratos. A LICITANTE APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ACOMPANHADO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE COM DATA DE 02 DE AGOSTO DE 2013, TOTALIZANDO 20 (VINTE) PONTOS PARA O ITEM. ITEM B - Comprovação por parte da pessoa jurídica de que dispõe em seu quadro funcional de, pelo menos, três profissionais com formação superior com grau de licenciatura nas áreas de conhecimento envolvidas no objeto licitado (Letras, Pedagogia e áreas correlatas) com experiência em sala de aula comprovada de, no mínimo, três anos, e pelo menos um profissional com nível de mestrado ou doutorado em qualquer das áreas objeto da licitação. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE 04 (QUATRO) PROFISSIONAIS NA ÁREA OBJETO DA LICITAÇÃO SENDO 02 (DOIS) PROFISSIONAIS COM MESTRADO TOTALIZANDO 40 (QUARENTA) PONTOS PARA O ITEM; - ITEM C - Projeto técnico-operacional detalhando os conteúdos a serem trabalhados, a metodologia de ensino e os métodos de avaliação do aprendizado, estabelecendo metas a serem alcançadas relativamente aos alunos inscritos, que não poderão ser inferiores a cinquenta por cento dos conteúdos ministrados. A LICITANTE APRESENTOU PROJETO TÉCNICO CONFORME EXIGÊNCIA NO EDITAL O QUE SATISFAZ AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TOTALIZANDO 40 (QUARENTA) PONTOS PARA O ITEM. Com a apresentação dos itens descritos a Comissão Permanente de Licitações totaliza 100 (cem) pontos na proposta técnica o que a proponente em julgamento atingiu 100% da pontuação da proposta técnica, sendo assim classificada para a fase seguinte. Assim a Comissão Permanente de Licitações decide por dar continuidade ao certame, encerrada a presente sessão, convocando a representante da licitante CENTRO DE ENSINO DE LINGUAS E QUALIFICAÇÃO LTDA – ME, para sessão de abertura do envelope contendo a proposta comercial o que ocorrerá no próximo dia 24 de julho de 2018, às 14hs na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações. Nada mais a tratar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da CPL/PMSGA. São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de julho de 2018.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros - Presidente da CPL/PMSGA

Valdemir Casusa Barbosa - Membro

Maria de Fátima Silva – Membro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1805040065.
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2018.**

OBJETO: É a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização e virtualização de documentos e prestação de serviços de licença de uso de software, com suporte, hospedagem em centro de dados (DATACENTER) e disponibilização através de internet, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. - PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO N.º 01/2018. - 1. DA IMPUGNAÇÃO - Trata o presente expediente de pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial n.º 056/2018, encaminhado pela empresa TEC ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - ME, CNPJ 26.529.687/0001-40, o qual alega pontos controversos, restrição de competitividade através de exigências demasiadas, irregularidades no edital. Aliás, o impugnante elenca os pontos falhos, a saber: - a) controversa no preâmbulo do edital à medida que o certame é de responsabilidade da Prefeitura por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e na parte inicial consta o Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante e bem como a prestação de serviços atuariais; - b) irregularidade no subitem 7.9 por inviabilizar a possibilidade de variação de valores a qualquer pretexto; - c) restrição do atestado de capacidade técnica exigida no subitem 9.2.1 à pessoa jurídica de direito público; - d) ilegalidade da retenção de pagamento no subitem 10.4 nas circunstâncias de irregularidade fiscal ou trabalhista pelo licitante; - e) ilegitimidade de autoridade no subitem 14 para a homologação do certame; - f) restrição à competitividade no subitem 4.1.1.2 à medida que exige certificação Tier nível III ou similar, estabelecendo assim excessos injustificados, repetidas nos subitens 4.1.1.3.1 e 5.4 do Termo de Referência; - g) excesso de exigência no subitem 4.1.1.4.1, ao optar pelo acesso por autenticação via certificação digital do ICP – Brasil. - 2. DA APRECIÇÃO - I - PRELIMINARMENTE - REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE - A legislação pátria regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.555, de 2000, mais especificamente no seu art. 12 prevê que: "Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão". Sendo assim, considerando que a apresentação da peça impugnatória foi apresentada à Comissão de Licitação na segunda-feira, dia 15/06, e o procedimento está marcado para o dia 19/06, há, portanto, tempo suficiente se considerar a sua admissibilidade. - II – DO MÉRITO - No mérito das questões aduzidas tem-se a considerar e decidir: - Os casos de controversas preambulares acolho-os e farei as correções editalícias. - A exigência contida no subitem 7.9 não configura irregularidade, pois apenas destaca, define, mapeia responsabilidades da licitante concorrente. Ela não tem nada a ver com a possibilidade de reequilíbrio ou reajuste prevista no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993. - De fato, o art. 30, § 1.º prevê que os atestados podem ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, o que me leva a acolher a impugnação deste item para modificar o edital a fim de alcançar da norma jurídica. a) Com relação a arguição de que é ilegal sustar pagamento em razão de irregularidade fiscal, devo esclarecer que a Carta Magna no seu art. 195, § 3.º determina que a pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, assim como a Lei Federal n.º 8.666, de 1993, em seu art. 55, inciso XIII asseverar como obrigação do contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. O Tribunal de Contas do Estado, por seu turno, editou Resolução Administrativa-Normativa determinando que o processo de despesa somente estará apto para liquidação, se juntamente a nota fiscal estiverem as certidões que atestem a regularidade fiscal e trabalhista do órgão credor ou contratado. De modo que a pretensa ilegalidade do subitem 10.4 não pode nem deve prosperar. - b) Quanto a ilegitimidade da autoridade indicada no subitem 14, devo esclarecer que o Decreto Municipal n.º 289, de 2009, delega poderes aos secretários municipais na condição de agentes políticos para autorizarem despesas e homologarem procedimentos administrativos no âmbito de suas unidades orçamentárias. Esclareço também que o Diploma das Licitações se limita a falar em autoridade de forma genérica, não estabelecendo fulanização seja de pessoa ou de cargo. - c) A tecnologia exigida visa garantir que os serviços e os arquivos digitais não estejam sob vulnerabilidade às invasões alheias e até criminosas, garantindo uma infraestrutura segura para proteger o funcionamento do centro de processamento de dados. E ainda que se alegue direcionamento por essa certificação ser exclusiva da Uptime Institute Professional Services a expressão "similar" acrescida ao dispositivo editalício afasta toda e qualquer razão de ser da impugnação. d) Quanto a reclamação do subitem 4.1.1.4.1, ao optar pelo acesso por autenticação via certificação digital do ICP – Brasil, a exemplo da solução indicada no instrumento convocatório no subitem 4.1.1.3.1 e 5.4, acolho-a para acrescentar a expressão "similar". - III – DA DECISÃO - Diante do exposto, resolve-se DEFERIR PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO com base nas decisões acima destacadas. - Sala das Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de julho de 2018. –

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

Aos 09 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, através da Secretaria Saúde, neste ato representado pelo JALMIR SIMÕES DA COSTA, Secretário Municipal de Saúde, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal (Portaria n.º 011/2018), residente e domiciliado à Rua São José de Mipibu, 26, Conj. Rego Moleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 054/2018, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E PROFISSIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a aquisição futura de Fardamento Endemias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, cujas especificações, preço (s), quantitativo (s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Saúde.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de comprass.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas no presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de comprass, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada (s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.4 – São objeto da presente ata os preços abaixo registrados com a(s) identificação da contratada.

Razão Social: LM SERVIGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Endereço: Av. Deodoro, nº 755 – Centro, Natal/RN, CEP: 59.020-600

Nº do CNPJ: 07.805.649/0001-29

Nome do responsável pela empresa: Rivaldo Cesar Lucena

Endereço do responsável pela empresa: Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, nº 31, Apto. Nº 501 Bairro: Petropolis, Natal/RNdoravante

Nº do CPF do responsável: 132.832.354-49

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço
909597	Bolsa de lona 10, cor (vigilância epidemiológica), com as seguintes especificações: 3 (três) compartimentos medindo 37x30 cm; bolso frontal com zíper; bolso interno subdividido em três compartimentos, com costura reforçada, com fechamento em zíper, com ap	UN	300	40.00
909596	Boné feminino de sol aba largo, nas cores da vigilância epidemiológica.	UN	60	7.90
909608	Bolsa de lona 10, cor (na cor do psf), com as seguintes especificações: 03 (três) compartimentos medindo 30x25 cm; bolso frontal com zíper; bolso interno subdividido em três compartimentos, com costura reforçada, com fechamento em zíper, com aproximadamen	UN	600	40.00
909607	Boné feminino de sol aba largo nas cores do psf.	UN	200	7.70
909605	Camisas mangas longas (modelo masculino e feminino), camisa tipo moletom, em tecido com proteção solar uv 50+, cor (na cor da vigilância epidemiológica), mangas longas, com gola polo, bolso chapado do lado esquerdo com logomarca da prefeitura.	UN	600	39.00
909593	Camisas mangas curtas (modelo masculino e feminino), camisa tipo polo em tecido/malha com proteção solar uv 50+, cor (na cor da vigilância epidemiológica), com bolso chapado no lado esquerdo com logomarca da prefeitura bordada.	UN	1500	29.00
909609	Jaleco longo mangas longas com punho de malha sanfonada, em tecido poliéster de boa qualidade, na cor branca, com 03 bolsos, sendo: 01 bolso no peito esquerdo com a logomarca impressa do município e 02 bolsos abaixo da cintura, a logomarca do sus na manga	UN	400	38.00

Razão Social: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME

Endereço: Rua dos Pardais, nº 16 A – Conjunto Alameda Potiguar, São Gonçalo do Amarante

Nº do CNPJ: 11.886.312/0001-60

Nome do responsável pela empresa: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA

Endereço do responsável pela empresa: Rua dos Pardais, nº 16, Conjunto Alameda Potiguar, São Gonçalo do Amarante/RN,

Nº do CPF do responsável: 652.681.724-68

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço
909592	Calças em poli brim (60% de poliéster e 40% de algodão) cor (na cor da vigilância epidemiológica) modelos masculino e feminino, com 04 bolsos, sendo dois deles na lateral e dois atrás. No cós meio elástico, passadeira para cinto, reforço de costura entre	UN	220	46.90
909593	Camisas mangas curtas (modelo masculino e feminino), camisa tipo polo em tecido/malha com proteção solar uv 50+, cor (na cor da vigilância epidemiológica), com bolso chapado no lado esquerdo com logomarca da prefeitura bordada.	UN	220	40.00
909594	Camisas mangas longas (modelo masculino e feminino), camisa tipo moletom, em tecido/malha com proteção solar uv 50+, cor (na cor da vigilância epidemiológica), mangas longas, com gola polo, bolso chapado do lado esquerdo com logomarca da prefeitura.	UN	220	40.00
909595	Chapéu masculino com viseira de proteção uv com manta protetora de pescoço removível, com abotoadeira frontal, com logotipo da prefeitura da prefeitura na frente e demais legendas nas laterais, nas cores da vigilância epidemiológica.	UN	100	20.00
909598	Cinto masculino: cinto de tecido cor preta com fivela prateada com a sigla do sms.	UN	200	24.00
909601	Colete em brim 100% algodão, na cor azul, fechamento por botão de pressão, pala dupla, com galão no espaço entre as mangas, estilo do galão: confeccionado em tecido de fibras de cetim, com logomarca do município bordada em série, com os mesmos fios do gal	UN	50	44.00
909600	Colete em brim 100% algodão, na cor vigilância ambiental, fechamento por botão de pressão, pala dupla, com galão no espaço entre as mangas, estilo do galão: confeccionado em tecido de fibras de cetim, com logomarca do município bordada em série, com os me	UN	30	44.00
909592	Calças em poli brim (60% de poliéster e 40% de algodão) cor (na cor da vigilância epidemiológica) modelos masculino e feminino, com 04 bolsos, sendo dois deles na lateral e dois atrás. no cós meio elástico, passadeira para cinto, reforço de costura entre	UN	300	44.90
909604	Camisas mangas curtas (modelo masculino e feminino), camisa tipo polo em tecido/malha com proteção solar uv 50+, cor (na cor da vigilância epidemiológica), com bolso chapado no lado esquerdo com logomarca da prefeitura bordada, tamanhos p, m, g, gg e xg.	UN	600	38.00
909606	Chapéu masculino com viseira de proteção uv com manta protetora de pescoço removível, com abotoadeira frontal, com logotipo da prefeitura da prefeitura na frente e demais legendas nas laterais, nas cores do psf.	UN	300	18.00
909598	Cinto masculino: cinto de tecido cor preta com fivela prateada com a sigla do sms.	UN	300	15.00
909601	Colete em brim 100% algodão, na cor azul, fechamento por botão de pressão, pala dupla, com galão no espaço entre as mangas, estilo do galão: confeccionado em tecido de fibras de cetim, com logomarca do município bordada em série, com os mesmos fios do gal	UN	100	39.90

Razão Social: PAULO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA ME

Endereço: Rua Ivan Cavalcante, 530 Flores do Campo II São Gonçalo do Amarante/RN

Nº do CNPJ: 28.351.967/0001-37

Nome do responsável pela empresa: PAULO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA ME

Endereço do responsável pela empresa: Rua Ivan Cavalcante, 530 Flores do Campo II São Gonçalo do Amarante/RN

Nº do CPF do responsável: 063.342.604-05

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço
909592	Colete em brim 100% algodão, na cor do município e da vigilância sanitária, fechamento por botão de pressão, pala dupla, com galão no espaço entre as mangas, estilo do galão: confeccionado em tecido de fibras de cetim, com logomarca do município bordada e	UN	30	43.00
909593	Jaleco longo mangas longas com punho de malha sanfonada, em tecido poliéster de boa qualidade, na cor branca, com 03 bolsos, sendo: 01 bolso no peito esquerdo com a logomarca impressa do município, e 02 bolsos abaixo da cintura, a logomarca do sus na mang	UN	80	43.90

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço só poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração Pública do município de São Gonçalo do Amarante/RN, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 479/2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 054/2018-PMSGa.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 054/2018-PMSGa, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE cujo titular é a própria CONTRATADA.

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São

Gonçalo do Amarante / RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de julho de 2018.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

PAULO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA ME

PAULO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA

p/ contratada

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA

p/ contratada

LM SERVIGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Rivaldo Cesar Lucena Soares

p/ contratada

EXECUTIVO/PROCURADORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2018 – PGM/SGA

SÚMULA: Controle de legalidade da publicidade institucional e das informações Sítio Eletrônico. Período eleitoral.

A Procuradoria-Geral do Município no exercício das suas atribuições legais, e enquanto Função Essencial à Justiça, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 047/2008 e da Lei nº.9.504/97, institui a presente Instrução Normativa.

Considerando as atribuições de Controle de Legalidade previstas Constitucionalmente;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Comunicação

Social;

Considerando as disposições da Lei 9.504/97 (Lei das Eleições);

Considerando a Lei de Organização Administrativa Municipal – LC nº

69/2015;

Considerando a conduta ética a ser adotada no ano eleitoral;

Considerando o número de publicações noticiosas no Sítio Eletrônico do Município divulgando as obras e serviços da Administração Municipal;

Considerando que a Lei das Eleições elenca uma série de vedações na divulgação da publicidade institucional;

INSTITUI a presente Instrução Normativa visando orientar a Secretaria Municipal de Comunicação Social Administração, órgão responsável pela divulgação de notícias da Administração Municipal e também pela publicidade e informação dos bens, serviços e obras municipais acerca das condutas vedadas no âmbito da comunicação no período que vai de 07 de julho a 07 de outubro do corrente ano, nos termos a seguir.

Art. 1º. É dever da Secretaria Municipal de Comunicação Social analisar, unificar e selecionar toda comunicação de caráter informativo relativa a Administração Pública Municipal com objetivo de preservar a imparcialidade e o respeito a Lei das Eleições no que tange a divulgação feita pelo Sítio eletrônico do município, bem como outros meio de comunicação que por ventura o Poder Executivo se utilize.

Art. 2º. A Procuradoria-Geral do Município em conjunto com a Secretaria de Comunicação Social deverá zelar pelo conteúdo a ser divulgado em sítio institucional, ainda que tenham proibido a veiculação de publicidade por meio de ofícios a outros responsáveis, e tomar todas as providências para que não haja descumprimento da proibição legal.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua subscrição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de julho de 2018.

POLION TORRES

Procurador-Geral do Município

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 03070001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: OR Empreendimentos e Serviços Ltda - ME - OBJETO: Locação de máquinas pesadas - VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2018 - Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 03 de julho de 2018 - Leonardo Filipe de Oliveira Rocha - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17070001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: B. H.G. Madeiro ME - OBJETO: Aquisição de grades e portões, com instalação inclusa - VALOR GLOBAL R\$ 14.846,92 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2018 - Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE - Classificação: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 17 de julho de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Bob Harrisson Gracindo Madeiro - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13070004/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Lucadema Trade Indústria e Comércio EIRELI EPP - OBJETO: Aquisição de equipamentos, soluções e reagentes químicos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA da adutora Maxaranguape-São Gonçalo do Amarante/RN - VALOR GLOBAL: R\$ 32.307,00 (trinta e dois mil, trezentos e sete reais) - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2018 - Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE - Classificação: 33.90.30 - material de consumo, 44.90.52 - Equipamentos e material permanente - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 13 de julho de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Clotilde Elisabete Faria - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13070003/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: RC Scientific Comércio de Instrumentos Analíticos EIRELI EPP - OBJETO: Aquisição de equipamentos, soluções e reagentes químicos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA da adutora Maxaranguape-São Gonçalo do Amarante/RN - VALOR GLOBAL: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2018 - Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE - Classificação: 33.90.30 - material de consumo, 44.90.52 - Equipamentos e material permanente - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 13 de julho de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Raphael de Castro Rocha da Costa - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13070001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: MRD Empreendimentos e Comércio EIRELI ME - OBJETO: Serviços de perfuração de poços tubulares profundos no sistema em todas as localidades onde o SAAE abastece, através do sistema rotativo e/ou percussivo - VALOR GLOBAL: R\$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais) - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2018 - Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE - Classificação: 44.90.51 - Obras e Instalações - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 13 de julho de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Lúcio Silva Bezerra - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13070002/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Cavalcante & Cia. Ltda. EPP - OBJETO: Aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza - VALOR GLOBAL: R\$ 1.314,60 (hum mil, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos) - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2018 - Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE - Classificação: 33.90.30 - Material de Consumo - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 13 de julho de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Fausto Cavalcante Júnior - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12070001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Sabará Químicos e Ingredientes S/A - OBJETO: Aquisição de produtos químicos para Estação de Tratamento de Água - ETA da adutora Maxaranguape-São Gonçalo do Amarante/RN - VALOR GLOBAL: R\$ 459.060,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e sessenta reais) - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2018 - Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE - Classificação: 33.90.30 - Material de Consumo - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 12 de julho de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Jefferson Teixeira - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20060002/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: CML - Construção, Mineração e Locação Ltda. ME - OBJETO: Locação de máquinas pesadas - VALOR GLOBAL: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2018 - Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE - Classificação: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 20 de junho de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Judineide Medeiros - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18070001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Sunny Maia Informática EIRELI EPP - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas de Escrituração Fiscal (SPED) bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções e suporte técnico - VALOR GLOBAL: R\$ 4.656,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2018 - Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE - Classificação: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 18 de julho de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Sunny Chaves Maia de Sousa Crisóstomo - CONTRATADO.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: O Moveleiro Comércio e Serviços EIRELI EPP - OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos - Pregão Presencial nº 24/2017 da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 25 de junho de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Petrônio Rodrigues de Lima Rocha - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO 09070001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: O Moveleiro Comércio e Serviços EIRELI EPP - OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e móveis - VALOR GLOBAL: R\$ 11.620,00 (onze mil, seiscentos e vinte reais) - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2018 - Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE - 4.4.90.52 - Material Permanente - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 09 de julho de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Petrônio Rodrigues de Lima Rocha - CONTRATADO.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: O Moveleiro Comércio e Serviços EIRELI EPP - OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para escritório - Pregão Presencial nº 041/2017 da Prefeitura Municipal de Taipu/RN - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 25 de junho de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Petrônio Rodrigues de Lima Rocha - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO 09070002/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: O Moveleiro Comércio e Serviços EIRELI EPP - OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e móveis - VALOR GLOBAL: R\$ 11.770,00 (onze mil, setecentos e setenta reais) - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2018 - Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE - 4.4.90.52 - Material Permanente - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 09 de julho de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Petrônio Rodrigues de Lima Rocha - CONTRATADO.

TOMADA DE PREÇOS 004/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL do SAAE/SGA torna público que o certame supracitado, cujo objeto é a contratação dos serviços especializados de manutenção das lagoas de tratamento de efluentes do SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, realizar-se-á no dia 07 (sete) de agosto de 2018, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de julho de 2018.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018
 EXTRATO ARP N° 016/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos, soluções e reagentes químicos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA da adutora Maxaranguape-São Gonçalo do Amarante/RN.

NOME: RC Scientific Comércio de Instrumentos Analíticos EIRELI - EPP			ENDEREÇO: Rua Alexandre Dumas, 1268 - Sala 92 - CEP 04.717-003 - Chácara Santo Antônio (Zona Sul) - São Paulo/SP.		
CNPJ: 27.263.741/0001-11			E-MAIL: rcscientific@outlook.com		
LOTE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
07	Unidade	01	Jar test: 6 provas; micro controlado, palhetas em aço inox 304; hastes reguláveis para altura desejada; controle digital de velocidade programável; temporizador; dosador simultâneo de reagentes (coagulantes) e corretivo de ph; alarme sonoro de fim de teste; coletor de amostra individual direto de cada cuba; luz fluorescente embutida; acompanhar: 12 tubos de ensaio; 06 cubas de acrílico transparente de 02 litros cada; 220 v; cabo de energia trifilar (2 fases e 1 terra), com dupla isolamento, com tomada e plug de 3 pinos, nbr nm 243 e nbr 14136; garantia mínima 12 meses a partir da data da entrega. Assistência técnica autorizada e especializada no brasil. Manual de instalação e funcionamento em português.	POLICONTROL	3.900,00
10	Frasco	500	Frascos para coleta de água clorada: em pet cristal 120ml, tampa lacre, marcação de 100ml nos frascos, esterilizados por radiação gama, com comprimidos de tiossulfato de sódio. (frascos não reutilizáveis e não autoclaváveis).	CPI INTERNACIONAL	6,00
13	Embalagem	03	Substrato definido enzimático onpg-mug - substrato definido enzimático onpg-mug para análise de coliformes totais e e. Coli em água com resultados qualitativos e quantitativos. Resultado confirmativo para presença de coliformes totais em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela, e resultados para e. Coli confirmativo em 24 horas pela observação de fluorescência, sem necessidade de adição de outros reagentes - método aprovado pelo standart methods for examination of water and wastewater 21° edition. Embalagem com 200 unidades. Validade mínima de 12 meses após a entrega no lab. De controle de qualidade. Aprovado pelo ministério da saúde.	CPI INTERNACIONAL	1.000,00

NOME: Lucadema Trade Indústria e Comércio EIRELI - EPP			ENDEREÇO: Rua General Osório, 1385 - CEP 15.030-200 - Vila Boa Esperança - São José do Rio Preto/SP.		
CNPJ: 09.391.102/0001-50			E-MAIL: licitacao@lucadema.com.br		
LOTE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	Unidade	01	Deionizador: confeccionado em plástico pvc; sensor condutivímetro de alarme ótico (alertando da necessidade da troca da coluna); condutividade 0,7 a 4,0 m µs/cm; ph 5 a 8; eletrólitos totais dissolvidos < 1 ppm; dimensões 200 x 770 mm (dxa); vazão 50 l/h; 5 l de resina mista (rendim. 900 l). Rendimento estimado para água bruta contendo 100 ppm caco3 de sais dissolvidos; 9 w; 110 ou 220 v; coluna deionizadora; manual de instruções com termo de garantia de 12 meses, assistência técnica autorizada no brasil.	LUCADEMA MOD. LUCA-310	1.250,00
03	Unidade	01	Estufa de secagem e esterilização especificações técnicas a seguir: 150 litros; controlador de temperatura de 50 a 250 ° c; fabricada em chapa de aço, com tratamento anticorrosivo, pintada internamente com tinta alumínio resistente a altas	LUCADEMA MOD. LUCA-80/150	3.500,00

			temperaturas, e externamente em pintura eletrostática; isolamento térmico, em lã de vidro, em todas as paredes inclusive porta e teto; vedação da porta com gaxeta de silicone; chave liga/desliga; fusível de segurança; lâmpada piloto; suporte para termômetro e dispositivo superior para saída do ar quente; capacidade: 150 litros itens inclusos: prateleira interna, móvel e removível em chapa de aço perfurada; voltagem de 110 ou 220 v ; com certificado de calibração rbc / inmetro do controlador; cabo de energia trifilar (2 fases e 1 terra), com dupla isolamento, com tomada e plug de 3 pinos, nbr nm 243 e nbr 14136; garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega; assistência técnica autorizada no brasil; manual de instalação e funcionamento em português.		
04	Unidade	01	Chuveiro com lava olhos de segurança: tubulação de água e sapata de fixação construídos em aço 1020 com proteção anticorrosiva e pintura epóxi na cor verde; chuveiro de emergência com crivo desmontável medindo 250 mm de diâmetro; acionamento do chuveiro através de válvula tipo esfera de 1" comandada por haste; lava olhos com pia de aço inox, com 2 crivos desmontáveis em latão cromado acionado por válvula tipo esfera de 1/2" comandada por alavanca; chuveiro com altura de 2.100mm; garantia mínima 12 meses a partir da data da entrega.	LUCADEMA MOD. LUCA-001/G	1.520,00
05	Unidade	01	Cabine de segurança química: em fibra de vidro, com dutos para exaustão (recomenda-se tubo em pvc rígido com 100 mm); janela em acrílico com no mínimo 3 mm transparente; deslocando-se em forma de guilhotina parando em qualquer altura; exaustor tipo centrífugo, carcaça em fibra de vidro, ventoinha em polipropileno, prolongador do eixo do motor em polipropileno, fornecido com motor 220v, cabo de energia trifilar (2 fases e 1 terra), com dupla isolamento, com tomada e plug de 3 pinos, nbr nm 243 e nbr 14136; com interruptor independente; dimensões externas: largura 1.120 mm , profundidade 650 mm, altura 1.100 mm . Luminária com lâmpada de tungstênio, 40w; 200v, interruptor independente; garantia mínima 12 meses a partir da data da entrega; assistência técnica autorizada e especializada no brasil. Manual de instalação e funcionamento em português.	LUCADEMA MOD. LUCA-15	2.600,00
08	Unidade	01	Balança analítica digital microprocessada: função zero, função porcentagem, função estabilidade, protetor de vento para maior estabilidade da leitura, portas laterais e superiores em vidro temperado, gabinete em chapa de aço com pintura epóxi, blindagem magnética, carga máxima de 200g; sensibilidade de 0,1 mg; tempo medida de 15 a 35 segundos, repetibilidade de $\pm 0,0002g$, linearidade de $\pm 0,0003g$, estabilização de até 15 segundos, ajuste automático da rede, frequência 50/60 hz, livre de flutuação de rede, consumo 16 VA, dimensão aproximada do prato 75 mm, dimensões aproximadas totais 240 x 260 x 350 mm, saída RS 232, teclado a prova de solvente, produto aprovado pelo INMETRO, display LCD de leitura com caracteres de %, g, mostrador digital, indicador de estabilidade de leitura, calibração automática externa, tensão 220v. Com certificado de calibração RBC/INMETRO. Assistência técnica autorizada pelo fabricante e especializada no Brasil garantia mínima 12 meses.	BEL MOD. M214AI	4.269,00
09	Unidade	02	Barrilete: em pvc inertes à contaminação química. Tampa em pvc com pequena tampa para inserção de mangueira de reposição de água. Torneira em plástico. Com visor de nível por fora, graduado de 2 em 2 litro permitindo saber aproximadamente quantos litros tem dentro do barrilete, fundo inclinado para o escoamento total dos líquidos. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	LUCADEMA MOD. LUCA-200/20	269,00

12	Unidade	01	Estufa de incubação microbiológica. Especificações técnicas a seguir: capacidade 150 litros, gabinete interno em aço inox, dimensões internas 60 x 50 x 50 cm (l x p x a), porta interna de vidro temperado, circulação de ar por meio de convecção natural, termostato digital com precisão de $\pm 0,5$ °c, faixa de trabalho de 5 – 60 °c, iluminação automática da câmara interna ao abrir a porta, trilhos laterais na câmara para deslocar a prateleira, tensão 220 v, cabo de energia trifilar (2 fases e 1 terra), com dupla isolamento, com tomada e plug de 3 pinos, nbr nm 243 e nbr 14136; com certificado de calibração rbc / inmetro do controlador. Inclusos: 02 prateleiras perfurada em aço inox aisi 430. Garantia mínima 12 meses a partir da data da entrega. Assistência técnica autorizada e especializada no brasil; manual de instalação e funcionamento em português.	LUCADEMA MOD. LUCA-81/150	3.950,00
14	Unidade	01	Câmara escura para análise ultravioleta: construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva na cor preta, visor: anatômico com proteção; acompanha: 1 lâmpada germicida 254 nm; 1 lâmpada uv 365 nm; manual de instruções; tensão 220 v; garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	LUCADEMA MOD. LUCA-204	1.830,00
15	Unidade	01	Agitador magnético. Especificações técnicas a seguir: capaz de agitar 5 l com viscosidade próxima da água; controlador eletrônico de velocidade com no mínimo 2000 rpm; motor de corrente contínua com baixo consumo; 220 volts; cabo de energia trifilar (2 fases e 1 terra), com dupla isolamento, com tomada e plug de 3 pinos, nbr nm 243 e nbr 14136; acessórios inclusos: barra magnética revestida em teflon; garantia mínima 12 meses a partir da data da entrega. Assistência técnica autorizada e especializada no brasil. Manual de instalação e funcionamento em português.	LUCADEMA MOD. LUCA-01/09	1.250,00
19	Unidade	01	Medidor de bancada de duplo canal para PH, ORP, temperatura e atividade iônica de laboratório – faixa de leitura de ph: -2 a -20, faixa de leitura de orp: - 2.000 a 2.000, faixa de concentração (ise) 0 a 9999 ppm, faixa de leitura temperatura -20 a 120 °c, compensação automática de temperatura/manual (-20 a 120 °c), saída rs 232 ou usb; deve possuir certificado rbc para ph e temperatura; acompanhar: 1 eletrodo combinado de ph, 1 termocompensador tipo pt-100 com corpo inox, 1 suporte com braço articulado, 1 solução tampão de ph 4,01, solução tampão de ph 6,86, 1 manual de instruções e eliminador de baterias.	DIGIMED MOD. DM-23-DC	11.600,00
	Unidade	01	Eletrodo de medida para flúor com conector BNC Faixa de leitura: 0 a 1900 ppm, sistema de referência ag/agcl Deve possuir certificado de rbc para o eletrodo e manual de instruções em português. Obs: o eletrodo deve ser compatível com o equipamento medidor de duplo canal dessa proposta.	DIGIMED MOD. DMI-FL2	
	Frasco	01	Solução padrão de flúor de 0,5 ppm – frasco de 250 ml - rastreadável Obs: compatível com o eletrodo de flúor e equipamento de duplo canal dessa proposta	DIGIMED MOD. DM-S10D-05	
	Frasco	01	Solução padrão de fluor de 5 ppm – frasco de 250 ml – rastreadável Obs: compatível com o eletrodo de flúor e equipamento de duplo canal dessa proposta	DIGIMED MOD. DM-S10D-50	
	Frasco	01	Solução tissab – para análise de flúor - frasco com 500 ml – rastreadável Obs: compatível com o eletrodo de flúor e equipamento de duplo canal dessa proposta	DIGIMED MOD. DM-S12A	

NOME: Única Equipamentos Científicos Ltda. – EPP			ENDEREÇO: Av. Gago Coutinho, 314 – CEP 09.061-075 – Vila Sacadura Cabral – Santo André/SP.		
CNPJ: 11.646.863/0001-57			E-MAIL: vendas@unicacientifica.com.br		
LOTE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
11	Unidade	02	Bico de bunsen: com registro confeccionado em ferro ou latão polido - guia de chama polida brilhante - 11 mm de diâmetro - 15 cm de altura com grelha de 20 mm.	RICILAB	42,00
20	Frasco	01	Ácido clorídrico P.A. ACS ISO, aspecto físico líquido límpido, fumegante, incolor, peso molecular 36,46 g/mol, fórmula química HCL, teor mínimo de 37%, grau de pureza mínima de 99%, teor máximo de metais como chumbo < 0,010 ppm, cobre < 0,010 ppm, ausência de mercúrio (hg), ferro < 0,100 ppm, arsênio < 0,050 ppm, cádmio < 0,010 ppm, nitrato < 0,2 ppm, fosfato < 0,5 ppm, cor máxima 10 uh (pt-co), resíduo após ignição máximo 3,0 ppm, frasco com 1000 ml, número de referência química cas 7647-01-0. Validade mínima 03 anos.	DINAMICA	47,00
22	Frasco	01	Indicador fenolftaleína P.A. ACS, aspecto físico pó; grau de pureza ≥ 95%; absorção máxima 552 nm; fórmula química c20h14o4, peso molecular 318,33 g/mol, ponto de fusão 263 °c; intervalo de transmissão visual (ph) 8,0 - 10,0 (incolor para vermelho); número de referência química CAS 7709-8, frasco com 25 g, validade mínima 03 anos.	DINAMICA	73,00
23	Frasco	01	Tiosulfato de sódio pentahidratado PA ACS, aspecto físico cristal incolor ou branco, inodoro, fórmula química na2s2o3.5h2o, peso molecular 248,18 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, cloretos máximo 0,008%, número de referência química CAS 10102-17-7, frasco com 250g, validade mínima de 03 anos.	DINAMICA	48,00
24	Frasco	02	Álcool etílico PA – álcool etílico pa (c2h5oh) 95%. Frasco de 1 litro	DINAMICA	21,00
25	Frasco	01	Álcool isopropílico PA ACS (2- propanol, isopropanol) – álcool isopropílico PA ACS (c3h8o), pureza 99,8%, aparência clara, cor 10 uc (hazen), água 0,05%, ponto de ebulição: 81 – 83°C, resíduo após evaporação 0,001%.frasco de 1000 ml. Validade mínima de 2 anos após a entrega	DINAMICA	50,00
26	Frasco	01	Azul de bromotimol acs - azul de bromotimol.acs (C27h28BrO5S), com massa molar 624,38 g/mol, insolúvel em água a 20°C. Faixa de transição de ph 5,8 (amarelo) – 7,6 (azul) frasco com 25 g	DINAMICA	68,00
27	Frasco	01	Azul de metileno PA - azul de metileno pa (C16h18ClN3S.h2o). Pó verde escuro, solúvel em água, 319,86 g/mol, pureza mínima: 82%. Frasco com 25g	DINAMICA	17,00
28	Frasco	01	Azul de timol – azul de timol ACS; reag. Ph EUR (C27h30O5S); peso molar: 466,59 g/mol; 1ª transição: ph 1,2 – ph 2,8: vermelho-violeta para amarelo-marrom; segunda transição: ph 7,8 – ph 9,5: amarelo-verde para azul. Frasco de 5g	DINAMICA	69,00
39	Unidade	02	Suporte universal 100 cm - base fabricada em aço carbono, com tamanho de 120 x 200 mm, peso de 0,8kg, revestida em epoxi eletrostático; haste em aço carbono zincado, com ø 9,53mm	METALIC	86,00
40	Unidade	02	Pipetador em pvc 3 vias tipo pera com esfera em inox -indicada para a sucção de líquidos em pipetas controle preciso do enchimento e dispensação da pipeta acoplamento em pipetas até 100ml material: totalmente em pvc esfera em inox.	NALGON MOD. 1000	16,00

São Gonçalo do Amarante, 03 de julho de 2018.

 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018
 EXTRATO ARP N° 017/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Aquisição de grades e portões, com instalação inclusa.

NOME: B. H. G. Madeiro – ME			ENDEREÇO: Rua Eldorado, 92 B – Cj. Gramoré – CEP 59.135-340 – Lagoa Azul – Natal/RN.		
CNPJ: 08.020.991/0001-86			E-MAIL: comercial@grupomeloefilho.com.br		
ITEM	UNDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	UND	30	Portão tipo gradil, confeccionado com ferro chapado Ø ½ (para as molduras) e ferro chapado Ø ¼ (para as travessas). Estilo chapa espaçamento com 10,00 cm medindo 3,00m x 2,00m.	***	1.140,00
02	UND	30	Portão tipo gradil em ferro redondo Ø ½ para as molduras e ferro redondo Ø ¼ para as travessas estilo xadrez, com espaçamento de 10,00 cm, inclusive pintura anticorrosiva, medindo 1,00m x 2,10m.	***	510,00
03	UND	10	Portão tipo gradil em ferro redondo com bitola Ø ½ para as molduras e ferro redondo Ø ¼ para as travessas estilo xadrez, com espaçamento de 10,00 cm, inclusive pintura anticorrosiva medindo 2,00m x 1,00m.	***	317,00
04	M²	100	Grades de ferro redondo tipo gradil Ø ½ (para as molduras) e ferro redondo Ø ¼ (para as travessas), inclusive pintura anticorrosiva, estilo xadrez com espaçamento de 10 cm, tamanho variados.	***	157,00
05	UND	01	Portão tipo gradil, confeccionado com ferro chapado Ø ½ (para as molduras) e ferro chapado Ø ¼ (para as travessas). Estilo chapa espaçamento com 10 cm medindo 1,25m X 2,12m.	***	501,00
06	UND	01	Tripê de 1 ¼ galvanizado com luva de encaixe medindo 8,00m.	***	1.916,00
07	UND	01	Portão tipo gradil em ferro redondo Ø ½ (para as molduras) e ferro redondo Ø ¼ (para as travessas) estilo xadrez, com espaçamento de 10 cm, inclusive pintura anticorrosiva, medindo 5,00m x 2,00m.	***	1.470,00

São Gonçalo do Amarante, 17 de julho de 2018.

 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

PREGÃO PRESENCIAL 025/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, manutenção e recarga de extintores e aquisição de placas indicativas para extintores, realizar-se-á no dia 02 (dois) de agosto de 2018, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

 São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de julho de 2018.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 026/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de câmera digital e acessórios, realizar-se-á no dia 03 (três) de agosto de 2018, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

 São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de julho de 2018.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2018

A Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETIVO..... Inscrição de servidores para participar do curso sobre GESTÃO INTEGRADA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO PÚBLICO, INCLUINDO DEPRECIÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS

FAVORECIDO..... Instituto ESAFI – Escola de Administração e Treinamentos LTDA – CNPJ: 35.963.479/0001-46

VALOR TOTAL.....R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pela Diretora Presidente na qualidade de ordenadora de despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de julho de 2018.

 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

.....
Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....
II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

.....
CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da contratação de um novo certificado digital, bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de um novo certificado digital no valor total de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) à empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.683.111/0001-07, sediada à ST de Grande Área Norte – Q.601 Lote V – Asa Norte – Brasília/DF, de acordo com o que consta do Processo nº 008/2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de julho de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2018

A Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETIVO..... Contratação da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, visando a Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas.

FAVORECIDO.....NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ 07.797.967/0001-95.

VALOR TOTALR\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..... emitida pela Diretoria Administrativa e Financeira e ratificada pela Sra. Talita Karolina Silva Dantas, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de julho de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br